



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 18.390/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 153/2013

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO UTILIZADO PELO SETOR DE FARMÁCIA DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas: ADLIN PLÁSTICOS LTDA, sob o CNPJ nº 95.799.201/0001-07, itens 48, 49 e 50, no valor total de R\$ 25.260,00; ERYMED COMERCIAL LTDA - EPP, sob o CNPJ nº 05.686.973/0001-40, itens 05, 08, 23, 26, 31, 41, 42, 53, 58, 79, 83, 84, 108, 110 e 112, no valor total de R\$ 177.073,00; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA, sob o CNPJ nº 01.571.702/0001-98, itens 10, 11, 12, 13 e 14, no valor total de R\$ 101.500,00; IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, sob o CNPJ nº 08.311.856/0001-90, itens 61, 62, 63 e 64, no valor total de R\$ 888.000,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, sob o CNPJ nº 10.779.833/0001-56, itens 02, 03, 06, 07, 09, 16, 24, 33, 36, 37, 45, 46, 47, 52, 57, 65, 69, 71, 76, 85, 92, 93 e 94, no valor total de R\$ 440.980,00; MEGAMED COMÉRCIO LTDA – EPP, sob o CNPJ nº 05.932.624/0001-60, itens 01, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 27, 28, 29, 30, 35, 40, 51, 56, 59, 68, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 109 e 111, no valor total de R\$ 519.273,60; e NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, sob o CNPJ nº 54.858.014/0001-70, itens 04, 32, 34, 38, 39 e 60, no valor total de R\$ 19.405,00, perfazendo o valor global de R\$ 2.171.491,60 (dois milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), classificadas pelo critério do menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Declaro desertos os itens 43, 44, 54, 55, 66, 67, 70 e 103, e fracassados os itens 21, 22 e 102, por apresentarem valores acima da cotação.

João Pessoa, 26 de Agosto de 2014.

Mônica Rocha Rodrigues Alves
Secretaria de Saúde